



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 1.794 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.091, DE 25 DE ABRIL DE 1997".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº1.091 de 25 de abril de 1997, dispõe sobre a criação da Comenda da ordem Santo Antônio de Sá;

CONSIDERANDO, que tem por finalidade incluir o nome Macacu, para fins de regularização referente ao que representa o marco histórico inicial da formação do Município de Cachoeiras de Macacu, onde foi fundada a Vila de Santo Antônio de Sá de Macacu, entre os rios Macacu e Cacerebu, em 05 de agosto de 1697 pelo governador da Capitania do Rio de Janeiro, General Artur de Sá e Menezes.

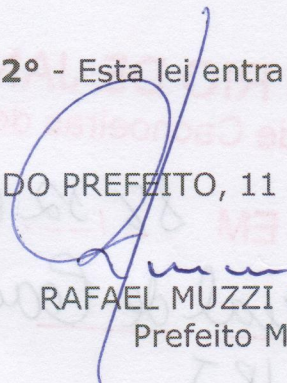
CONSIDERANDO, como fonte de base para pesquisa: Auto de ereção da Vila de Santo Antônio de Sá, antiga Macacu, 05 de agosto de 1697. Notação Final DL4.017. Notação orig.DL 4.74. Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro -IHGB. Cópia do original.6 p.

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal Nº 1.091 de 25 de Abril de 1997, que passa a vigir com a seguinte redação:

"... Artigo 1º -Fica criada a Comenda da ordem de Santo Antônio de Sá de Macacu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2009.


RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Endereço : Rua Oswaldo aranha, nº06
Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ CEP: 28680-000
Telefax: (21) 2649-2538/ (21) 2649-4505